

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 26 de maio de 1868.

SECÇÃO CENTRAL.

Officio.—Ao Sr. vice-consul da Grã-Bretanha.—N. 4.—Esta presidencia fica inteirada pelo officio do Sr. vice-consul da Grã-Bretanha, John W. Studart, datado de 20 do mez corrente, de ficar encarregado d'esse vice-consulado, durante sua ausencia na Europa, o Sr. John James Foster.

Renovo ao Sr. vice-consul John W. Studart os protestos de minha subida estima e consideração.

1ª SECÇÃO.

Portaria.—O vice-presidente da provincia, sob proposta do inspector litterario da comarca do Crato, nomêa, tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica em officio de 25 d'este mez, sob n. 420, nomêa o alferes Juvenal de Alcantara Pedrosa para exercer o cargo de inspector das aulas do districto d'aquella cidade; o que se comunicará á quem competir.

Fez-se a communicação do estylo.

Officios.—Ao Exm. presidente do Piahy.—N. 5.—Remettendo, por copia, o officio, que me dirigiu o major Raymundo Remigio de Mello em data de 22 do corrente, pelo que se vê que ainda não foi indemaisado da quantia de trinta mil réis (30\$) abonada á uma escolta d'essa provincia que se achava sem recursos na Villa-Vigosa, tenho por fim sollicitar de V. Exc. a expedição de novas ordens para esse pagamento, uma vez que a thesouraria d'esta provincia não recebeu autorisação alguma para o fazer, segundo a communicação que tive de V. Exc.

Ao Exm. e Rvm. Sr. bispo deocesano, D. Luiz Antonio dos Santos.—N. 41.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. os officios, juntos, como esclarecimentos ao officio de V. Exc. Rvm., do data de 14 do corrente mez, relativo á uma questão de cemiterio entre a camara municipal da villa da Telha e o parochio da freguezia, afim de V. Exc. Rvm. ter d'elles conhecimento e resolver como for justo, dignando-se V. Exc. Rvm. de devolver-me's opportunamente.

Ao Dr. chefe de policia.—N. 425.—Respondendo ao seu officio datado de 25 do corrente, tenho a declarar-lhe—que fico inteirado do q' n'elle me comunica, e que, n'esta data, mandei desligar do serviço da guarnição d'esta capital o alferes da guarda nacional Martiniano José de Farias, pelo facto que V. S. trouxe ao meu conhecimento no citado officio.

Ao commandante superior interino da guarda nacional da capital.—N. 68.—Mande V. S. desligar do serviço do destacamento d'esta capital o alferes, sob seu commando superior, Martiniano José de Farias, em vista do procedimento irregular, q' acaba de ter, achando-se de guarda á cadeia, em dar licença ao réo condemnado João de Oliveira Guimarães para dormir fóra da referida cadeia, como se verificou na revista que d'ordem do Dr. chefe de policia foi passar o subdelegado do districto d'esta capital, a quem o mesmo alferes declarou déra licença para aquelle condemnado ir á casa de sua amasia.

Ao da Imperatriz.—N. 22.—Em resposta ao officio de V. S. de 15 do passado, em que communicava ter deixado ficar destacadas 6 praças da guarda

nacional, sob o commando de um cabo, para a guarda da cadeia d'essa villa, as quaes ultimamente faziam parte das 15 empregadas no serviço da designação que se mandou dispensar, e isto em razão de aquellas 6 praças terem sido por ordens anteriores destinadas ao serviço da guarda da cadeia, e entender V. S. que a dispensa ordenada não se estendia a ellas, mas tão somente ás que lhe accresciam; tenho a comunicar-lhe, em vista das razões que expende, e do que igualmente espizera o delegado de policia d'esse termo em officio de 2 do corrente que approvo seu procedimento.

Fico igualmente inteirado—de que o referido destacamento começou a existir de novo no dia 22 de março ultimo, em que foi dissolvido o de 15 praças.

Ao promotor publico da Imperatriz.—N. 4.—Tendo esta presidencia, por officio de 27 de março d'este anno, mandado instaurar processo criminal, contra o soldado Pedro Rodrigues de Abreu, pelo crime de fuga de preso; cumpre que Vmc., com urgencia, me informe—qual o resultado do referido processo.

Ao presidente e demais membros da junta de qualificação de votantes do Cascavel.—N. 5.—Com o officio d'essa junta, de data de 12 de março ultimo, á que respondo, accuso recebido a copia da qualificação de votantes, a qual teve lugar n'essa parochia em data de 19 de janeiro ultimo.

2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 250.—Para que tenha o devido cumprimento, remetto á V. S. a ordem, junta, do ministerio dos negocios da guerra, datada de 14 do corrente, relativamente ao abono da quantia de trinta mil réis (30\$000) mensaes consignada á sua mãe, D. Maria Benedicta de Bulhões, pelo alferes do 26º corpo de voluntarios da patria Arestides José Benedicto.

Ao da alfandega.—N. 4.—Para evitar abusos em confundir-se o material indispensavel á illuminação publica com o que é destinado á particular, convém que ao processo do despacho assista o fiscal da referida illuminação afim de descrever o que é indispensavel áquelle, e o que pertence á esta.

Fazendo-lhe esta communicação, lhe tenho por muito recommendado que sempre que se houver de despachar materiaes para a illuminação publica, de Vmc. d'isso sciencia ao mesmo fiscal, afim de que este compareça á essa repartição, e proceda á mencionada descriminação.

N'esta data fazem-se ao fiscal as precisas communicações.

Communicou-se ao respectivo engenheiro.

Ao da thesouraria provincial.—N. 255.—Por ordem d'esta presidencia acham-se destacada na villa da Imperatriz, desde o dia 22 de março ultimo, 6 praças da guarda nacional para o serviço de guarnição á cadeia; o que lhe communico para seu conhecimento e direcção.

Ao mesmo.—N. 254.—Chegando ao conhecimento d'esta vice-presidencia—que diversas quantias votadas para obras publicas tem sido entregues á particulares, sem que conste a applicação ou destino que tiveram—e convindo verificar tudo quanto existe á similhante respeito, afim de providenciar-se, como for de direito, cumpre á Vmc. informar, com urgencia, o seguinte:

—Quaes as sommas entregues á particulares, á titulo de serem applicadas á obras publicas, com declaração dos nomes d'estes, do dia, mez e anno, em

que foram entregues, do quantum de cada uma das entregas e do que constar á respeito de sua applicação.

E sejam remettidas taes informações, á proporção que forem sendo collegidas; o que lhe tenho por muito recommendado.

Ao mesmo.—N. 255.—Tendo sido esensos os soldados do corpo de policia, Clementino Florentino de Lima, João Bernardo de Sousa e Paulino Thomé de Sousa, ficando á dever de fardamento á vender, o 1º a quantia de quatorze mil e trescentos réis (14\$300). o 2º, quinze mil e cem réis (15\$100); e o 3º igual quantia; assim o communico para sua intelligencia e afim de levar em conta ao mesmo corpo as referidas quantias.

Ao administrador geral dos correios.—N. 45.—As malas que tem de conduzir para os portos do norte o vapor *Guará*, procedente dos do sul, devendo ser entregues, á tempo de poder elle realizar sua sahida hoje, ás 4 horas da tarde.

Deu-se conhecimento á respectiva agencia.

Ao commandante do corpo de policia.—N. 52.—Ao officio de 23 do corrente mez, em que Vmc. trata do soldado Pedro Rodrigues de Abreu, preso n'esse quartel pelo crime de fuga de presos, respondo, declarando—que em 1º de maio de hoje, exige, com urgencia, informações do promotor publico da comarca da Imperatriz, para mandara instaurar o respectivo processo.

CHOS DE MA 26.

Officio.

A' camara municipal da Telha, communicando terem sido remettidas á do Crato as authenticas das eleições presididas pelo 1º juiz de paz, e bem assim a falta de entrega dos livros das actas pelo 5º juiz de paz João Lourenço Collares—Informe, com urgencia, o Sr. 5º juiz de paz.

Requerimentos.

Jeronymo Vieira Junior, soldado do corpo de policia, pedindo, por certidão, o auto de inspecção procedido no supplicante, quando recrutado em janeiro do corrente anno para o serviço de guerra—Como requer.

Manoel Nunes do Nascimento, soldado, invalido, addido ao deposito, pedindo tres mezes de licença, para ir á cidade do Rio de Janeiro, vér sua familia—Como requer.

João Alves Ferreira, residente no Curú, queixando-se do juiz de paz de Mecejana, em exercicio—Informe, com urgencia, o Sr. juiz de paz, em exercicio, do districto da capital.

Lutz Xavier da Silva e Castro, professor de instrucção primaria da povoação da Tucumiluba, pedindo pagamento de seu ordenado, vencido de 26 de março, a 20 de abril p. p.—A' thesouraria provincial pague, em conformidade da informação, junta, do director da instrucção publica.

NOTICIARIO.

Subdelegado do Bebedouro.—O collega da *Constituição* não foi bem informado á respeito do Sr. Pedro Alves Feitosa Timbauba, subdelegado nomeado por S. Exc. o Sr. Dr. Rodrigues. Consta-nos que possui o nomeado boas qualidades.

Si é o proprio collega, que faz justiça ao caracter

do habil administrador, não deve crer, que houvesse feito uma nomeação, sem os requisitos de moralidade e aptidões na pessoa do escolhido.

O Exm. Sr. Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior tem patenteado em todos os seus actos bastante criterio, e fundo de justiça.

O subdelegado da Pacatuba, o Sr. capitão Afranio.—No Pedro II de hontem publica o Sr. João da Costa e Silva um escripto, em que dirige ao nosso digno amigo o Sr. capitão Afranio, vehementes censuras.

Quando soubemos que esse digno agente da auctoridade se achava encarregado de apresentar alguns recrutas á presidencia, veio-nos logo a mente a lembrança de que em breve appareceriam accusações contra essa auctoridade, attenta ao cumprimento dos seus deveres.

Entendeo o Sr. João da Costa, que sua casa é privilegiada, e eis o motivo de suas arguições, que não assentam em razões accetaveis.

Thesouraria de fazenda.—Foi nomeado, por decreto de 15 do passado, thesoureiro da thesouraria de fazenda d'esta provincia, o Sr. Manoel Felix de Azevedo e Sá, que já exercia esse lugar interinamente.

Cargos policiaes.—Foi nomeado, por portaria de ante-hontem, e sob proposta do Dr. chefe de policia, para o cargo vago de 2º suppleto do legado do termo do Aracaty, o cidadão Bento José da Fonseca e Silva. O illustre Sr. Fonseca é muito apto para o exercicio do cargo, e é como tal uma garantia da ordem publica pelo seu espirito de habitual moderação.

Felicitemos a ... ria pelo acerto da nomeação.

A bem do serviço p... à vista da informação do juiz de direito do Sa... demittido por acto de hontem, o 2º suppleto legado de policia de S. Matheos, Marcolino ...

COMMUNICADOS.

Em nosso artigo publicado no *Jornal* de 4 do corrente, dissemos ao terminar:

«Seremos felizes si o *Cearense* não fiser alguma explosão».

Mal sabiamos, que na folha *historica* do mesmo dia, fasia se apresentar o communicante A, invecivando o *Jornal*, de modo insolito e descortez.

Auguramos mal do tom de expressão do communicante A, prevendo que no seguinte numero viria á luz algum *excellente* artigo, *primor* de litteratura, que não será *contrabando letterario*; porque o articulista é um *portento*, que quando despede as scentelhas de sua intelligencia *gigante*, ofusca toda a reputação intellectual, ainda a mais bem firmada.

Estes seus *modestos* intentos bem assentam na sua visivel *pretenciosidade*, e tambem em seus naturaes instinctos de deprimir de todos os que, pessusidos de bem entendidos escrupulos, deixam de ser seus admiradores.

O *Jornal* mais uma vez lamenta essa má politica do *Cearense* com relação aos empenhos inaccetaveis, que protege sem restricções, ainda que para alcançar o fim desejado se associe á um representante da *commandita* do 3º districto, que com as vestes do communicante A, empunha sua *cortante* arma para aggreir o *Jornal*.

Eporque appareceo esse articulista, tão apaixonado, alem de censor *illustrado*?

Porque o *Jornal* abraza espaço a defesa de amigos do 3º districto, victimas de miseraveis invecivas e insultos, jogados por habil penna, *usciva* na diatribre e na difamação.

Na correspondencia do Crato, publicada no *Cearense* de 18 de Abril. doestou-se de modo desabrido, em linguagem de feira, abundante de termos aggressivos e nojentos, a cavalheiros distinctos do 3º

districto, que ali mantem dignamente uma posição elevada na sociedade, e que gosam de merecida consideração.

Referimos-nos aos distinctos liberaes Dr. Manoel Coelho Bastos do Nascimento e Rvd. José Goncalves e outros amigos, cidadãos respeitaveis, que reu-nem em si qualidades intellectuaes e moraes de alto apreço.

O *Jornal* não invecivou, e nem dirigio offensas ao vigario de Missão-Velha, que, segundo nos disem, já foi arrastado pelas ruas da amargura por um dos maiores d'aquella *commandita*, sem duvida, conhecido do communicante A, que bem entendido se mostra das cousas d'aquelles lugares.

O ex-subdelegado de Missão-Velha, o Sr. Manoel Rodrigues Vieira é um cidadão, que, gosando n'aquella localidade de merecidas sympathias, e despon-do de alguma influencia politica, que dirige de encontro aos interesses da grey *historica*=conservadora, não podia deixar de ser mimoseado de epithetos afrontozos, e de imputações ultrajantes da honra das familias: deveria ser mesmo um *monstro*, e se-lo-ha em quanto não for prostrar-se de joelhos e receber o baptismo da seita.

Aprecie agora o publico o criterio, com que escreveo o articulista da folha *historica*, que tantos esforços faz para ser governaista na provincia.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS.

CRATO.

Ao Sr José Francisco Pereira Maia.

Sme. já achando limitado o circulo do Crato para n'elle representar suas scenas comicas, procurou maior theatro, apparecendo na imprensa, onde ainda mostrou-se quem é; e, fazendo-me perfidas e insidiosas insinuações, manejou sua favorita arma da intriga.

No Crato já o chamam *correio* de petas, porque todos os dias Sme. se occupa em espalhar romances de sua lavra, ou historias que o Antonio Luiz, de quem vai buscar as cartas no correio, lhe transmite para isso. Suas tricas tem o feito conhecido de tal sorte que quando se falla a respeito de Sme. cada um communmente diz=ninguem conhece mais o Maia do que eu=portanto as suas tricas e invecivas não aproveitam mais.

Quanto ao saber Sme. de meus bons ou maus precedentes, é natural, porém a mesma razão me assiste para saber tambem dos seus; não é verdade?

Prompto estou para acompanhal-o em qualquer terreno.

Quando cheguei á cidade do Crato Sme. foi ter comigo, pedindo-me para não recrutar antes da eleição, que depois d'ella me coajuvaria com todo esforço, no que lhe satisfiz, e, passada ella, o resultado foi Sme. querer continuar a embair-me com fementidas promessas, e outros subterfugios que envolviam uma negra traição que Sme. tramava para eu cahir em falta, com o governo. Anhelando isto não me importei mais com Sme. e tratei de cumprir os meus deveres.

Então Sme. representou a comedia que se viu, a que Sme. chamou =rompimento aparente= como me mandou dizer por meu mano, de quem Sme. se intitula amigo (e que bem o conhece) fazendo-me novas promessas.

Eu pois respondi que Sme. o que pretendia era pôr em pratica contra mim outra maior e mais estrondosa traição.

De facto realisou-se, e poucos dias depois Sme. que nada é da guarda nacional, entrometteu-se impertinentemente na questão dos guardas, segundo diz o tenente-coronel Miguel Xavier, que declarou não querer acarretar compromettimentos de Sme. e se arvorando em campeão contra o recrutamento em busca de popularidade, faz reunir e armar os aggregados de seu resto de sitio, e varios criminosos que lá existiam, para atacar a cadeia, e soltar

os laes guardas, com o fim manifesto de humilhar-me e desmoralisar!

Nunca se vio tanta perfidia e indignidade, e todavia não queria Sme. que revoltasse-me com seu negro procedimento, e contra elle fallasse.

Sme. que diz ter eu querido *alliciar* a familia em favor do Exm. Sr. Barão do Crato, já havia me confessado aliás que reconhecia a vantagem da politica do mesmo Sr. Barão, que aos seus amigos offerecia mais garantias, que não a do eguismo do Sr. padre Pompeu, que tantos males tem feito ao partido; mas que a sua divida ao Antonio Luiz o amarrava.

Entretanto Sme. declara cynicamente em publico, que faz guerra ao dito Sr. Barão por não lhe ter prestado cinco contos.

Em todo caso é mais nobre *alliciar* a familia em favor do Sr. Barão do Crato, que é liberal, com o fim de dar-lhe posição, do que fazer ella participante e sem proveito, senão para Sme. de suas más condições de fortuna, sujeitando-a á vontade de Antonio Luiz, que só algumas migalhas que sobram aos seus patricios e amigos de confiança lhe concede.

Mas afinal a mesma familia vai felizmente se des-tiludindo— Com os Baptistas, os Correias, e os Lima-Verdes, já Sme. não conta, e confi. que o restante, comprehenda uma condição que a Jegrana, e se contença que só representando por si, alcançará uma posição condigna.

Fortaleza 4 de junho de 1868.

Antonio Ferreira Lima Aqdoral.

INTERIOR.

Rio de Janeiro.

As camaras funcionavam regularmente, contando o governo uma grande maioria.

Discutio-se na camara dos deputados o parecer da commissão de poder relativo ao decreto que addu na provincia do Rio Grande do Sul a eleição para deputades geraes até a terminação da guerra; sendo approvedo.

—A commissão respectiva apresentara na camara dos deputados o seguinte projecto de resposta á falla do throno:

« SENHOR.—A camara dos deputados ovio com respeitoso agradecimento as expressões com que V. M. Imperial se dignou considerar justo motivo de lisongeiras esperanças a reunião da assembléa geral,

« Foi tambem por ella recebida com jubilo a fausta communicação de haver S. A. a princesa D. Leopoldina, muito amada filha de V. M. Imperial, depois que regressou da Europa com o duque de Saxe, muito prezado genro de V. M. Imperial, dado a luz um principe, que recebeu o nome de Augusto.

« A tranquillidade publica, que em todo o Imperio se ha mantido sem alteração, é sem duvida um signal evidente do profundo amor do povo ás instituições nacionaes.

« A camara applaude que o Brasil se ache em paz com as potencias estrangeiras e procure cultivar as suas boas relações.

« Se a guerra a que fomos provocados pelo presidente do Paraguay não findou ainda, a camara tem motivos para esperar sua breve e honrosa terminação. Os feitos gloriosos realizados depois dos successos annunciados por S. M. Imperial, quando encerrou a ultima sessão legislativa, quaes o do porteiro Ovelha, o do Tuyú, a defesa do Tuyuty, a passagem de Humaytá e tomada do Estabelecimento, a repulsa da abordagem dos encouraçados, assim como o ataque e occupação de Curupaity e de grande parte das linhas inimigas, confirmando cada vez mais o valor de nossas forças de mar e terra, e o dos nossos alliados, são pernuncios seguros d'esse grato acontecimento.

« A camara exulta no reconhecer V. M. Imperial que na defesa da honra nacional ultrajada pelo presidente do Paraguay, o governo ha sido auxiliado por todos os brasileiros; e, certa igualmente d'

que esse auxilio não cessará em quanto a desaffronta não for completa, acompanha a V. M. Imperial nos merecidos encomios que rende ao exercito, á esquadra, á guarda nacional e aos voluntarios da patria.

E' profundamente doloroso que a variola houvesse causado á columna expedicionaria da capital da provincia de Matto-Grosso perdas tão consideraveis, que a fizerão retroceder, tendo demais ceifado grande numero de vidas n'aquella cidade e seus arredores. E' todavia agradável commemorar que a retirada d'essa columna fôra assignalada pelo brilhante feito do Alegre, prova de que os poucos, porém, briosos brasileiros que combatem n'aquella provincia, tão digna de consideração por sua constancia na adversidade, sobra em dedicacão e coragem o que falta em recursos materiaes.

« A camara sente tambem que a cholera-morbus, que assolou ha pouco Montevideo e a republica Argentina, haja igualmente arrebatado á defeza do pavilhão nacional alguns soldados brasileiros, e reaparecido na capital do Imperio, assim como em localidades de algumas provincias. Ella dirige entretanto com V. M. Imperial sua açcã de graças á Providencia Divina por ter este flagello sido em geral de caracter benigno, tornando-se em breve satisfactorio o estado da saude publica.

« O acto do governo do Brasil, agradecendo, mas não aceitando, de accordo com os governos das republicas Argentina e do Uruguay, o novo offerecimento da graciocã meditacão dos Estados-Unidos para o restabelecimento da paz com o Paraguay, consultou perfeitamente o pulso das nações aliadas.

« A camara seube com prazer que o Imperio celebrou com a republica da Bolivia uma tratado de amizade, limites, navegações, commercio e extradicção.

« Ella se compraz tambem com o facto de se haver assignado em Berne um ajuste interpretativo do art. 9º da convenção consular com a Suissa, no intuito de pôr termo a qualquer desacordo que pudesse occorrer, relativamente á arrecadação, administração e liquidacão de heranças.

« E' lisonjeira a segurança de que, com o producto dos novos impostos, a receita do Imperio excede a sua despesa ordinaria. Este facto, que demonstra os grandes recursos do paiz, não é todavia motivo, a camara reconhece, para que se possa prescindir da necessaria economia nas despesas publicas, sobretudo quando as exigencias da guerra obrigão a encargos extraordinarios, para os quaes o governo será devidamente habilitado.

« A louvavel aspiracão do governo de V. M. Imperial ao desenvolvimento da educacão e instrucção publica ha de ser objecto de desvelo da camara.

« A reforma da instituicão municipal de accordo com os dictames da experiencia e modificacão da lei de eleiçoes em ordem a assegurar a liberdade do voto, a decretação de uma lei de recrutamento, e codigo penal e do processo militar, bem como as reformas da lei de 3 de dezembro de 1844 e da guarda nacional, constituem necessidades publicas reconhecidas.

« O empenho que manifesta o governo de V. M. Imperial em promover a immigraçã e dotar o paiz com os meios de facil communicacão correspondem aos reclamos imperiosos de seu engrandecimento futuro.

« A camara aguarda, cheia de confiança, a oportunidade em que tem de ser apresentada ao seu exame a conveniente proposta sobre o elemento servil, objecto de assiduo estudo do governo.

« Senhor, a camara dos deputados cumprirá o seu dever, prestando leal cooperacão ao governo de V. M. Imperial na adopção das medidas necessarias para superar as difficuldades com que luta o Brasil, firmando a prosperidade nacional.

« Pago da camara dos deputados, em 20 de maio de 1868. — Francisco de Araujo Barros. — Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante. — João Ferreira de Moura. »

— Tinha sido publicado o decreto que reforma as alfandegas do imperio. Por essa reforma foram extintos em nossã alfandega, os lugares de ajudan-

te do inspector, de guarda-mór, de 2º conferente, de fiel do thesoureiro e de capataz, ficando por ora, esses empregados addidos a mesma repartiçã, até que se lhes dê destino. As percentagens foram reduzidas a 4, 9.

— Foram concedidas aos bachareis Francisco Leite Bittencourt Sampaio e Bruno Henrique de Almeida Siebra, as demissões que pediram, aquelle de presidente do Espirito-Santo, e este de secretario do governo de Alagoas.

— Foi nomeado secretario do governo da provincia de Alagoas o bacharel Joaquim do Rego Barros.

— Foram reformados nos mesmos postos o capitão tenente Giacomo Raja Gabaglia e 1º tenente Manoel Francisco Correa Leal.

— Foi promovido á secretario da legacão em Montevideo o addido de 1ª classe nos Estados-Unidos, Benjamin Franklin Torreão de Barros.

— Foram nomeados Luiz Antonio de Alvarenga Silva Peixoto, addido de 1ª classe á legacão em Buenos-Ayres e Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, chefe de secção da contadoria da marinha, para o lugar de chefe do corpo de officiaes de fazenda.

— A' corte havia chegado o principe Felipe de Saxe, irmão do senhor duque de Saxe.

— A relaçã da corte julgou improcedente a applicacão interposta pelo bacharel Raymundo Martiniano Alves de Sousa, seu irmão Valerio e outros, da sentença do tribunal do jury que os condemnou pelo crime de rapto praticado, na rua dos Barbons.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO JORNAL DO COMMERCIO.

Montevideo, 15 de Maio de 1868.

Deve estar ahi bem patente o que escrevi no dia 10 do corrente pelo transporte Galgo sobre os ultimos feitos d'armas no Chaco, e quem se recordar o que eu entã disse, reconhecerá que fui veridico nas informaçoes que transmiti para essa corte, o que uem sempre se pôde conseguir pela confusã com que nos chegã as noticias, quer directamente, quer por via de Buenos-Ayres.

Affirmei entã que estavamos de posse da parte do Chaco pela qual o inimigo se communicava com Humaitã de modo firme, a não recebermos ser desalojados desta importante posiçã; mas dei quarentena á noticia que grassou com muito credito, de que nos tinhamos apoderado da bateria do Timbó ou Novo Estabelecimento e tomado nella 45 peças.

Para mostrar a crença com que ella foi aqui recebida, basta dizer que ainda hontem, na sua revista para o exterior, a Tribuna desta capital a repete como veridica.

Entretanto nada ha para fundamentar esta crença. As cartas particulares, referindo-se ao combate do dia 4, tão glorioso para as armas brasileiras, e tão util para a causa da alliança, prevenirão que, derrotados os Paraguayos, nossos bravos os seguirão até dentro de seus entricheiramentos; mas as communicacões officiaes que já sahirão á luz, de precedencia argentina, comprovão que ficamos na posiçã inexpugnavel que escolhemos, na qual nos é dado sitiar simultaneamente as duas praças, pondo-as incommunicaveis inteiramente por causa do concurso da esquadra.

Não posso esquivar-me ao prazer de transcrever aqui estes documentos, que hão de ser lidos com palpante interesses pelos brasileiros.

Nossos soldados cada dia se tornão, se possivel, mais dignos da gratiã nacional, e de marco em marco glorioso, conquistão até as ovações de nossos aliados, que nem sempre lhes fizerão justiça.

Ouçã-se o que diz o general Rivas, que é um dos mais bravos entre os bravos soldados argentinos! Eis a sua parte official e que deve ser conservada como uma das mais brilhantes paginas da historia desta guerra. E' datada do Chaco em 5 do corrente

« Exm. Sr. presidente da Republica, brigadeiro general D. Bartholomeu Mitre. — Meu querido general e amigo: A carta que lhe escreviantes de minha partida para o Chaco já deve estar em seu po-

der; e de accordo a ella vou dar-lhe conta do que succedeu de mais importante na expedicão.

« Aqui desembarquei no dia 50 de abril. Não houve mais difficuldade a vencer senão a que apresentava o monte espessissimo, banhado em sua maior parte por grandes pantanos e lagos impenetraveis, atrvz do qual tinhamos que chegar ao caminho donde o inimigo fazia a conducção do gado. Depois de dous dias de trabalho continuo, marchando com o exercito, que abria diante de si o caminho, chegãmos primeiro a uma vereda estreita que tinha telegrapho, que foi cortado; seguimos adiante, e já mui perto do rio encontramos outro caminho largo, e de bom chão com outro arame electrico, que tambem cortamos. Como a tropa estava fatigada, a fiz descansar, e destaquei a primeira legião de voluntarios com os praticos para que explorassem o terreno. O que se passou com ella não me occuparei em repetir, porque creio que já V. Exc. está de tudo informado.

« Logo que se me incorporou a columna brasileira ao mando do Sr. coronel Rego Barros Falcão, começamos a fortificar com entricheiramentos e abatizes o campo que occupãmos, cuja retaguarda se apia no rio dominado pela esquadra, tendo na frente uma grande lagõa e nos francos trincheiras que principião no rio Paraguay e terminão na lagõa da frente.

« A posiçã é magnifica e se pôde nella resistir a qualquer numero de inimigos.

« Occupavamos esta posiçã quando, com o atrevimento conhecido nos paraguayos, nos vierão elles hontem dar uma carga formal, pretendendo fazer-nos desalojar o terreno; porém, como era natural, no meio de um monte tão denso, onde tanto faz 5 como 40 ou 20,000 assaltantes, em menos de hora e meia se conseguiu a mais completa victoria, repellido-se o inimigo que deixou em nossos abatizes e nas trincheiras perto de 400 mortos, infinidade de tendas e muitos prisioneiros, assim como armamento que se está recolhendo.

« A' corte se sentencã aos Brasileiros, porque o franco direito que elles guardam foi o que recebeu o assalto, e elles exclusivamente o repellido.

« Para mim a quesiã de Humaitã durará agora mui pouco; pois que segundo os prisioneiros, têm provisões para poucos dias.

« A força que nos atacou, conforme os mesmos prisioneiros, se compunha de cinco batalhões e dous regimentos de cavallaria que vierão a pé com a espada e lança em punho.

« Cortada completamente a communicacão, pois occupo todo o terreno transitavel, Humaitã não poderá resistir mais do que o tempo sufficiente para tomar sua guarniçã por meio da fome, sem escapar um homem; porque não têm para onde ir, e todo o mais Chaco é intransitavel.

« Felicitando a V. Exc. pelo novo triumpho da alliança, que approxima termo da guerra, me é grato saudã-lo como sempre affectuosissimo amigo. — (Assignado.) J. Rivas. »

(Continua.)

EDITAES.

Instrucção publica.

D'ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 4º do corrente mez, o Illm. Sr. director geral interino da instrucção publica, Dr. José Lourenço de Castro e Silva, manda annunciar que se achã em concurso por 60 dias, a contar da data deste, a cadeira primaria do sexo feminino da villa de Santa Quitéria.

Secretaria da directoria da instrucção publica do Ceará 3 de junho de 1868.

O secretario
Ignacio Ferreira Gomes.

Thesouraria provincial.

N. 16. — Pela secção de arrecadação da thesou-

raria das rendas provinciaes, se faz saber aos contribuintes do imposto da decima urbana dos predios situados dentro dos limites da demarcção d'esta capital, e dos das povoações de Meejana, Arronches e Soure, que até 30 d'este mez deverão vir receber aos cofres d'esta secção a importancia do dito imposto, concernente ao 1º semestre do corrente exercicio, sob pena, os que o não fiserem dentro do referido prazo, de lhes ser imposta a multa marcada no art. 8º da Resolução n. 4186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.

O chefe de secção,

Urcesino Cesar de Mello Padilha.

N. 47.==Pela secção de arrecadação da thescuraria das rendas provinciaes, se faz saber as pessoas collectadas no lançamento do imposto sobre bebidas espirituosas no corrente exercicio de 1868, que até o dia 30 d'este mez deverão recolher aos cofres da mesma secção a importancia do dito imposto, sob pena de incorrerem na multa marcada no art. 8º da resolução n. 4186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.

O chefe secção,

Urcesino Cesar de Mello Padilha.

Zeferino Dutervil Ferreira e Silva, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, e capitão da 5ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da freguezia da cidade da Fortaleza, etc. etc.

Faço saber que em virtude do art. 9º do decreto n. 1,430 de 12 de março de 1855, e de ordem superior, foi designada a 2ª domingo do mez de julho proximo vindouro para ter lugar a reunião do conselho de revisão da qualificação da guardanacional de freguezia d'esta capital, assim de que as pessoas que tiverem de requerer o seu direito, o façam no devido tempo por si ou por seus procuradores; e para que chegue a noticia a todos os interessados e allegar não possam ignorancia, mandei publicar o presente edital pela imprensa que será afixado na porta da matriz da freguezia.

Cidade da Fortaleza em 27 de maio de 1868.

Zeferino Dutervil Ferreira e Silva

Presidente do conselho.

ANNUNCIOS.

D'ordem do juiz da irmandade do senhor S. José desta freguezia da cidade da Fortaleza, convido aos irmãos em geral de dita confraria a comparecerem no domingo 7 do corrente no consistorio da igreja cathedral as 10 horas da manhã para se proceder nova eleição dos empregados que têm de servir até 1869, visto como foi nullada pelo juiz de capellas, por falta de formalidades, que se procedeu em 5 de maio proximo passado. Consistorio da igreja cathedral do Ceará 4 de maio de 1868.

O escrivão da irmandade,
Joaquim Francisco dos Santos.

Vice-consulado da Italia no Ceará.

Por este vice-consulado se faz saber a Salvador Baroni, que deve quanto antes prestar contas ao abaixo assignado, do espolio do fallecido subdito italiano, Braz Siparra, sob pena de não o fazendo, ser chamado a juizo.

Vice-consulado de Italia no Ceará, 20 de maio de 1868.

Joaquim José Barbosa,

Delegado consular.

THEATRO THALIENSE.

Domingo 7 de junho de 1868.

2ª RECITA D'ASSIGNATURA

O 3º ACTO DO DRAMA DE SCRIBY

ADRIANA DE LEUCOUVROUR

Do repertorio da actriz Emilia das Neves, representado isoladamente, pela dita actriz, nos theatro da Europa e Rio de Janeiro.

A poesia comica do repertorio do destinto actor
Taborda

O NEGROLOGIO DO MEU

VELHO AMIGO

BANANA.

A comedia em 4 actos,

O CAPRICHIO D'UMA MULHER.

tradução do actor Mello.

A comedia em 4 actos, ornada de muzica e couplets,

A VELHA PERTENSIOSA

ou

O CASAMENTO POR PROCURAÇÃO.

Ordem do Espectaculo

1.º—O Banana.—2.º—Adriana.—3.º—O Capricho.—4.º—A Procuração.—

PRINCIPIARA' A' S 1/2.

O abaixo assignado pre-

vine as pessoas a quem o presente aviso interessar para que não fação negocio algum com uma letra da quantia de 449\$000 rs. passada por seu sogro Manoel Ferreira França Guedes a Manoel Zeferino de Castro, morador na povoação do Coité, deste termo, por que a obrigação contrahida é falça, como se vera da seguinte exposição: Sendo França Guedes, devedor a Zeferino de 160 arb. de algodão, passou-lhe 3 letras: 2 de 50 arb. e 1 de 60. Em ajuste de contas, apparece uma quarta letra de 50 arb. apresentada por Zeferino, assignada por Guedes.

Este homem inexperiente vendo a semelhança de sua letra, com assignatura d'aquella que se lhe apresentava, e não se lembrando do numero exato das obrigações passadas ao seo credor, pagou as 3 primeiras, e reformou a 4ª na importancia de 449\$

Alguns tempos depois, confirmando as assignaturas, e enviando suas reminiscencias, chegou ao conhecimento de que sua firma fora falsificada para se lhe extorquir a quantia referida de 449\$000 rs.

A letra alludida, e cuja firma fora falsificada, já se acha em poder da Promotoria Publica, que terá de proceder na fórma da lei contra o falsario.

Isto posto, para que ninguem, allegar ignorancia possa, o abaixo assignado previene a tempo.

Baturité, 12 de Maio de 1868.

Francisco Correia Lima.

N'esta typ. se dirá quem vende meia dúzia de cadeiras francezas e uma banca.

Tendo o abaixo assigna-

do comprado o anno passado ao francez Carlos Rossas um crucifixo, e uma salva, garantindo-lhe ello ser tudo de prata pela quantia de 500\$000 réis, da qual recebeu logo 200\$000 réis, e passou letra de 500\$000 réis; verificando-se não ser prata, e que fôra perfeitamente illudido por dito francez: avisa que ninguem faça negocio algum com a mencionada letra, que está disposto a propor-lhe a competente acção.

Pompeu, 17 de abril de 1868.

Antonio Pereira Baptista.

Achando-se dissolvida a sociedade que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO, SOUZA & C.ª—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado, os abaixo assignados, socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 30 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob a rasão de—VIUVA SALGADO, SOUZA & C.ª—na qual toma a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extinta firma.

Ceará 6 de abril de 1868.

José Luiz de Sousa.

Joaquim da Rocha Moureira Junior.

O bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral pôde ser procurado todos os dias uteis, para o exercicio de sua profissão de advogado, na casa de sua residencia á rua Formosa n. 157, ou na Thesouraria de fazenda.

Levamos ao conhecimen-

to do respeitavel publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que n'esta data temos contrahido uma sociedade commercial que girará sob a firma—Gomes & Cunha.—

Ceará 1º de maio de 1868.

João Anastacio Gomes.

Silverio Martins da Cunha.

Vende-se uma carroça com rodas de ferro emperfeito estado, com uma excelente junta de bois; nesta typographia se dirá, quem a vende, tambem se dá a queira carrear nesta cidade de mediação.

N'esta typographia se dirá quem contrata um moço, para fazer cobrança no interior d'esta provincia dando fiador.

Albano & Irmão comprão patacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.

LONDRIÑOS

Estes excellentes queijos chegados á poucos dias, vende em seus armazens

J. W. Studart.

CEARÁ.—TYP DE O. COLÁS.—RUA FORMOSA N. 39.